



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737/75 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1976/1978, nos termos da Lei 4.320/64, artº 23.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1976/1978, estima recursos no valor de Cr\$ 9.083.235,00 / (Nove milhões, oitenta e tres mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), e programa dispêndio de igual importância.

Artº 2º - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento / Plurianual de Investimentos para o triênio de 1976/1978 / são distribuídos na forma do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Artº 3º - A promulgação das Despesas de Capital, por Programa, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.


Artº 4º - As Receitas de Capital para a execução do referido Programa de Investimentos serão fixadas conforme o artº. 11, parágrafo 2º da Lei 4320/64.

Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento / Plurianual de Investimentos, para o triênio 1976/1978, recursos provenientes de crédito suplementar à ser aberto nos termos dos arts. 7º e 43º da Lei 4.320/64.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1.975.-


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL


ORLANDO VIOL
PREFEITO MUNICIPAL